

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1381/2006

Por ter saído com inexactidão o texto da deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, sob o n.º 904/2006, rectifica-se como segue:

No n.º 2, onde se lê «2 — Delegar nos directores dos Centros Distritais, no director do CNP e nos directores de departamento dos Serviços Centrais, em relação aos colaboradores dos respectivos serviços, a competência para:» deve-se ler «2 — Delegar nos directores dos Centros Distritais, no director do CNP, nos directores de departamento dos Serviços Centrais e nos directores de Unidade ou equiparados não integrados em departamentos, em relação aos colaboradores dos respectivos serviços, a competência para:».

20 de Julho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 18 804/2006

Delegação/subdelegação de poderes

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 482/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, delego/subdelego:

1 — Na chefe de equipa do Rendimento Social de Inserção, *Maria Isabel Pombo Martins*, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva equipa:

1.1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.1.2 — Plano de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias de férias;

1.1.5 — Deslocações em serviço;

1.1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;

1.1.7 — Processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas e exames complementares de diagnóstico;

1.1.8 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.1.9 — Assinar a correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes do Ministério, às secretarias de Estado, às direcções-gerais, aos institutos públicos, aos governos civis e às câmaras municipais.

2 — Decidir sobre:

2.1 — A atribuição, suspensão e cessação do rendimento social de inserção, excepto nos processos em que, sob o ponto de vista técnico existam contradições e ou falta de esclarecimentos sobre factos considerados essenciais para uma tomada de decisão;

2.2 — Sobre os pedidos de restituição de prestações de rendimento social de inserção;

2.3 — A anulação das notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas, nos termos legais.

II — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas, com excepção da do n.º 1.1.9.

III — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação/subdelegação de competências, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de Agosto de 2006. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Maria de Deus Chaves*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 18 805/2006

No âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e do Plano Nacional de Emprego, encontra-se inscrito o objectivo estratégico de ultrapassar os baixos níveis de escolarização dos jovens, através do reforço do número de vagas de natureza profissionalizante, combatendo a tendência de aumento do número de jovens que não conclui o ensino

secundário e valorizando-se as aprendizagens proporcionadas por este nível de ensino.

Para a concretização deste desiderato, encontram-se claramente identificados os cursos de educação-formação, como instrumento de combate ao abandono escolar, permitindo a conclusão da escolaridade obrigatória e em simultâneo a integração em vias profissionalizantes.

Para responder a este desafio, foi lançado convite aos potenciais promotores desta oferta formativa, nomeadamente entidades privadas, com vista a promover o aumento do número de vagas, implicando um aumento significativo dos custos de funcionamento das entidades, uma vez que estas ofertas profissionalmente qualificantes determinam um conjunto de investimentos relacionados com as componentes práticas das formações, obrigando ao acréscimo do pessoal de apoio, decorrente do aumento da actividade formativa e respectivas necessidades organizacionais.

Paralelamente, a necessidade regulamentar de realização de provas de avaliação final, cujo júri é constituído por elementos da comunidade educativa, vem determinar necessidades acrescidas de financiamento.

A conjugação destes factores determina o aumento do peso da rubrica relativa ao pessoal não docente, sendo insustentável a manutenção do limite máximo elegível nesta rubrica nos 5 %, tal como estabelece o regulamento de acesso. Aliás limite não aplicável, hoje, em medidas semelhantes existentes noutras intervenções operacionais, nomeadamente no POEFDS.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

1.º É revogado o n.º 5 da rubrica 3 do anexo I «Descrição dos custos elegíveis» do Regulamento de Acesso à Acção n.º 1.2, no âmbito do seu capítulo VI, «Disposições finais e transitórias», publicado pelo despacho conjunto n.º 124/2005, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho conjunto n.º 1037/2005, de 30 de Novembro.

2.º O presente despacho produz efeitos relativamente às candidaturas submetidas a apoio na presente acção ao abrigo do concurso n.º 1/2006.

29 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional. — Pela Ministra da Educação, *Valter Victorino Lemos*, Secretário de Estado da Educação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 18 806/2006

Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Saúde, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram prorrogados os contratos administrativos de provimento aos médicos abaixo indicados, como internos do internato médico, com efeitos a partir de 27 de Março de 2006, para os seguintes centros de saúde e nas especialidades de:

Clínica geral:

Centro de Saúde de Elvas — *Alexandra Inês Lopes Lages Marques*.
Centro de Saúde de Portalegre — *Roman Zhygun*.

Saúde pública:

Centro de Saúde de Portalegre — *Halyna Rudysh*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Despacho n.º 18 807/2006

Por despacho de 9 de Agosto de 2006 do Ministro da Saúde:
1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora do Centro de Saúde de Alvaiázere, a licenciada *Cidália dos Santos Lopes Esteves Marques*,

cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2006.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando J. Regateiro*.

Curriculum vitae

Cidália dos Santos Lopes Esteves Marques, nascida em 1 de Dezembro de 1952, em Beira, Moçambique.

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em Outubro de 1978, com a classificação final de 13,06 valores.

Frequentou o internato geral de 1979 a 1981, no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, e Saúde Pública, em Ferreira do Zêzere, terminando com a informação final de *Apto*.

Iniciou o serviço médico à periferia no concelho de Alvaiázere, em 1 de Fevereiro de 1981, aqui se mantendo desde então.

Em 3 de Agosto de 1982 iniciou a carreira de clínica geral.

Para além das actividades inerentes à carreira de clínica geral, exerceu igualmente funções de coordenação na área da Saúde Escolar/Saúde Oral, Pipe, Saúde dos Adolescentes (Programa de educação sexual e sida) e ainda coordenação de Educação para a Saúde.

Frequentou o II Curso de Formação Específica, com início em Novembro de 1988 e término em Fevereiro de 1990, com aproveitamento.

Para a sua valorização pessoal, candidatou-se ao concurso de habilitação ao grau de assistente de clínica geral, tendo feito exame em Maio de 1990, com aprovação com a nota final de 13 valores.

Foi aprovada ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, em Dezembro de 1995, com 13,08 valores.

Desempenhou funções de coordenação de alcoologia desde 1997.

Concorreu para chefe de serviço da carreira de clínica geral para o Centro de Saúde de Alvaiázere, em Outubro de 1999, onde obteve a classificação final de 14,63 valores.

Foi nomeada definitivamente como chefe de serviços, em 16 de Janeiro de 2001. Nessa data iniciou a coordenação de cuidados de saúde primários.

Desde 12 de Julho de 2004 e até à presente data, tem vindo a exercer as funções de directora do Centro de Saúde de Alvaiázere, em regime de substituição, devido ao facto do anterior director se ter aposentado.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Rectificação n.º 1382/2006

Rectifica-se o despacho n.º 15 441/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, na parte que se refere a Elisabete Conceição Pereira Cardoso Azevedo, a qual é nomeada na categoria de assistente administrativa em regime de nomeação provisória e não em comissão de serviço, como foi publicado.

30 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 18 808/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Julho de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a transferência de Maria Alexandra Albuquerque Batista na categoria de auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Loures, para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 809/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 23 de Agosto de 2006, por delegação de competência, foi autorizada a transferência da telefonista Maria Manuela Gaudêncio Nunes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cadaval, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), a prover no quadro do Centro de Saúde da Azambuja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 810/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Centro e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 18 de Julho e de 18 de Agosto de 2006, respectivamente, Ana Paula Bernardo Vieira Martins Belo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Centro (Hospital dos Capuchos), foi autorizada a acumular funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde da Pontinha, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 811/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 25 de Janeiro e de 3 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a Maria Filomena da Silva Cândido Teixeira, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 812/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2006, foi a Ana Paula Barrancos Simões Caetano, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Cascais, autorizada a cessação do regime de horário acrescido desde 6 de Julho de 2006, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 813/2006

Por despachos do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 7 de Dezembro de 2005 e de 3 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a Paula Cristina Dionísio de Oliveira Câmara, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Sintra, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.